

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil vinte e cinco (22/12/2025), às 16h00 (dezesesseis horas), por meio da plataforma GOOGLE MEET (<https://meet.google.com/xep-bzzp-tsh>), conforme edital de convocação amplamente divulgado, seguindo o que preconiza **Parágrafo único, Art. 4º do Estatuto**, reuniram-se em Assembleia Ordinária os prefeitos dos municípios consorciados: **Amparo** – Tércio Gabriel Alves de Brito Rafael; **Camalaú** – Ubirajara Antônio Pereira Mariano; **Caraúbas** – Nerivan Alvares de Lima; **Congo** – Flávia Emanuela Souza Pereira Quirino; **Gurjão** – José Elias Borges Batista; **Livramento** – Ernandes Barboza Nóbrega; **Monteiro** – Ana Paula Barbosa Oliveira Morato; **Parari** – Genival Aires Queiroz Filho; **Pocinhos** – Eliane Moura dos Santos Galdino; **Prata** – Genivaldo Fernandes da Silva; **São João do Tigre** – Márcio Alexandre Leite; **São José dos Cordeiros** – Felício Kelmo Almeida de Queiroz; **São Sebastião do Umbuzeiro** – Adalcy Milene de Freitas Neves; **Serra Branca** – Michel Alexandre Pereira Marques; **Sumé** – Manoel Lourenço Queiroz Duarte. Não participaram da Assembleia Geral, os Prefeitos dos Municípios de **Coxixola**, o Senhor Nelson José Neves Honorato; **Boa Vista**, o Senhor José Fernando Leite Aires; **Cabaceiras**, o Senhor Ricardo Jorge de Farias Aires; **Ouro Velho**, o Senhor Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior; **Queimadas**, a Senhora Delúcia Barros da Silva; **São Domingos do Cariri**, o Senhor Lindberg Ananias da Silva; **São João do Cariri**, o Senhor Francisco Joaquim de Lucena Pereira e **Zabelê**, a Senhora Jorsâmara Bezerra Neves da Silva. Ainda, participaram da reunião os técnicos do Consórcio: Senhor Alexandre Aureliano Oliveira Farias – **Contador**, Senhor Sérgio Cordeiro de Sousa – **Secretário Executivo**, Senhor José Leonardo de Souza Lima Junior – **Advogado** e Edson Francisco Alves Cavalcante – **Técnico de Convênios**. Ao observar a existência de Quórum deu início a reunião apresentando a ordem do dia: 1 – **Aprovação de adesão dos Municípios de Junco do Seridó, Alcântil as Ações do CISCOAgro**; 2 – **Aprovação do Plano Autorizativo Orçamentário n.º 0001/2.026 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, para o Exercício Financeiro de 2026**; 3 – **Aprovação do Contrato de Rateio n.º 001/2.026 - Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CISCO/PB**; 4 – **Aprovação do Contrato de Rateio n.º 002/2.026 - Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CISCOAGRO/PB**. Inicialmente, o presidente do Consórcio, o Senhor Genivaldo Fernandes da Silva, agradeceu a presença de todos e facultou a palavra ao Senhor Sérgio Cordeiro de Sousa, Secretário Executivo deste consórcio, que apresentou aos presentes as solicitações dos municípios de Alcântil - PB e Junco do Seridó - PB, para ingressarem no CISCO, especificamente nas ações do CISCOAgro, conforme Leis de Ratificação devidamente aprovados por suas respectivas câmaras municipais, sendo os mesmos aprovados. Sérgio Sousa, ainda fazendo uso da palavra propôs que diante da aprovação da adesão dos municípios supracitados e outros já aprovados anteriormente que fosse analisado pelos presentes a possibilidade de inserção dos municípios de **Aroeiras - PB, Boqueirão - PB, Barra de Santana - PB, Juazeirinho - PB, Junco do Seridó - PB e Alcântil – PB** no Contrato de Rateio n.º 002/2.026, sendo acatado por todos. A aprovação reflete o compromisso das partes com a manutenção das atividades consorciadas, viabilizando a distribuição proporcional dos custos e garantindo a execução dos projetos e serviços previstos no plano de trabalho. Posteriormente, o Senhor Genivaldo Fernandes, delegou a palavra ao Senhor Alexandre Aureliano, Contador, que iniciou sua explanação, destacando a importância do Plano Autorizativo Orçamentário para concretização das ações que serão desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2026, enfatizando que o CISCO por ter natureza de Autarquia Interfederativa dos Municípios consorciados, sendo, portanto, parte integrante de sua administração indireta, deve obrigatoriamente ter suas dotações contidas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais de cada ente consorciado. Na sequência, explicou que por força dos normativos emanados da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), deve-se obedecer as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, em conformidade com os pressupostos de responsabilidade fiscal, este Plano Autorizativo Orçamentário estava sendo apresentado para análise e inclusão nas LOA's para o exercício financeiro de 2026 de cada município consorciado de acordo com o Quadro Demonstrativo dos Valores, Percentuais, Fontes/Destinação de Recursos que faz parte do Plano Orçamentário proposto. Por fim, fez apresentação do Plano Autorizativo Orçamentário n.º 0001/2026, onde Estima-se as Receitas e Fixa as Despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, para o Exercício Financeiro de 2026. A Receita Total, estimada para 2026, corresponde R\$ 38.461.656,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), compreendendo a

arrecadação de Impostos sobre Renda Retido na Fonte e sobre Serviços de Qualquer Natureza, Transferência dos Municípios Consorciados, Rendimentos de Aplicações, Outras Receitas Correntes e Recursos de Convênios Firmados com o Governo Federal e com o Governo Estadual, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo ao Plano Autorizativo Orçamentário. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ R\$ 38.461.656,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), compreendendo os seguintes Projetos/Atividades: **1011 – Aquisição de Equipamentos para o CRIAMC – Maria Eliane Pereira dos Anjos**, Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (R\$ 39.000,00); **2004 – Centro Intermunicipal de Referência da Mulher**, Fonte 880 – Recursos Próprios dos Consórcios (R\$ 133.000,00); **2001 – Manutenção das Atividades Administrativas**, Fonte 880 – Recursos Próprios dos Consórcios (R\$ 1.401.000,00); **1004 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Convênio Saúde**, Fonte 631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (R\$ 301.000,00); **2005 – Promoção do Tratamento Humanizado para Crianças e Adolescentes**, Fonte 500 – Recursos não vinculados de Impostos (R\$ 4.000,00); Fonte 631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (R\$ 3.000,00); e Fonte 632 – Transferência do Estado referente a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (R\$ 1.947.000,00); **1001 – Ampliação do Ambulatório e Aquisição de Equipamentos**, Fonte 500 - Recursos não vinculados de Impostos (R\$ 100.000,00); **2002 – Atendimento à População dos Consorciados**, Fonte 500 - Recursos não vinculados de Impostos (R\$ 14.473.000,00); **1003 – Implementação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doenças de Chagas**, Fonte 631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (R\$ 4.174.000,00); **1005 – Projeto de Educação em Saúde Ambiental**, Fonte 631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (R\$ 4.301.000,00); **1007 – Desenvolvimento de Cursos e Oficinas de Formação Saneamento Ambiental**, Fonte 631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (R\$ 7.001.000,00); **1008 – Construção de Cisternas de Placas**, Fonte 700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (R\$ 726.000,00) e Fonte 880 – Recursos próprios dos Consórcios (R\$ 81.000,00); **1010 – Construção, Aparelhamento de Laboratório de Controle da Qualidade da Água**, Fonte 631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (R\$ 2.705.000,00); **2006 – Fomento e Incentivo a Criação de Caprinos e Ovinos**, Fonte 700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (R\$ 221.000,00) e Fonte 880 – Recursos próprios dos Consórcios (R\$ 7.000,00); **2007 – Fomento, Incentivo e Manutenção do CISCO AGRO**, Fonte 880 – Recursos próprios dos Consórcios (R\$ 544.656,00); e **2008 – Ação de Fomento da Agricultura Familiar – CISCOAGRO/IDH**, Fonte 899 – Outros Recursos Vinculados (R\$ 300.000,00). Ficou definida a autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% do total das despesas fixadas no referido Plano Orçamentário. Após a fala de Alexandre Aureliano, e não restando dúvidas sobre o exposto, o Plano Orçamentário foi posto em votação e **APROVADO POR UNANIMIDADE** pelos prefeitos consorciados presentes. Por fim, foi apresentado pelo Advogado, Dr. José Leonardo de Souza Lima Junior o Contrato de Rateio n.º 001/2.026 - Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CISCO/PB e o Contrato de Rateio n.º 002/2.026 - Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CISCOAGRO/PB. Após explanação, os prefeitos e representantes dos Consórcios CISCO e CISCOAgro, por maioria de votos, aprovaram ambos os contratos de rateio referentes ao exercício de 2026. Todo o processo foi conduzido em conformidade com as normas internas dos consórcios, com ampla discussão e deliberação pelos participantes. Por fim, o atual presidente do consórcio, deu por encerrada a reunião ao qual foi lavrado a presente ATA que segue devidamente assinada pelos membros deste CONSÓRCIO.

Tárcio Gabriel Alves de Brito Rafael
Município de Amparo
Prefeito

Ubirajara Antônio Pereira Mariano
Município de Camalaú
Prefeito

Nerivan Alvares de Lima
Município de Caraúbas
Prefeito

Flaviana Emanoela Souza Pereira Quirino
Município do Congo
Prefeita

José Elias Borges Batista
Município de Gurjão
Prefeito

Ernandes Barboza Nóbrega
Município de Livramento
Prefeito

Ana Paula Barbosa Oliveira Morato
Município de Monteiro
Prefeita

Genival Aires de Queiroz Filho
Município de Parari
Prefeito

Eliane Moura dos Santos Galdino
Município de Pocinhos
Prefeita

Genivaldo Fernandes da Silva
Município da Prata
Prefeito

Felício Kelmo Almeida Queiroz
Município de São José dos Cordeiros
Prefeito

Márcio Alexandre Leite
Município de São João do Tigre
Prefeito

Aldacy Milêne de Freitas Neves
Município de São Sebastião do Umbuzeiro
Prefeita

Michel Alexandre Pereira Marques
Município de Serra Branca
Prefeito

Manoel Lourenço Queiroz Duarte
Município de Sumé
Prefeito

CONTRATO DE RATEIO nº.: 001/2.026.

Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CISCO/PB.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.473/0001-02, com sede na Rua Vereador Cícero Soares, S/N, Centro, Amparo-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Tarcio Gabriel Alves de Brito Rafael.

O MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.271/001-41, com sede na Rua Nominando Firmo, S/N, Centro, Camalaú - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Ubirajara Antônio Pereira Mariano.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.638/0001-46, com sede na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº.: 699, Centro, Caraúbas-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Nerivan Alvares de Lima.

O MUNICÍPIO DE CONGO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.870.164/0001-81, com sede na Rua Senador Rui Carneiro, 36, Centro, Congo-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora Flávia Emanoela Souza Pereira Quirino.

O MUNICÍPIO DE COXIXOLA, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.757/0001-07, com sede na Avenida Manoel José das Neves, 42, Centro, Coxixola-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Nelson José Neves Honorato.

O MUNICÍPIO DE GURJÃO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.685/0001-70, com sede na Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor José Elias Borges Batista.

O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.738.916/0001-55, com sede na Rua Ministro José Américo Almeida, nº.: 386, Livramento-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Ernandes Barboza Nóbrega.

O MUNICÍPIO DE MONTEIRO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.628/0001-91, com sede na Avenida Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora Ana Paula Barbosa Oliveira Morato.

O MUNICÍPIO DE OURO VELHO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.872.457/0001-97, com sede na Praça Cel. Sérgio Dantas, 55, Centro, Ouro Velho-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, o Senhor Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior.

O MUNICÍPIO DE PARARI, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.532/0001-42, com sede na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, S/N, Parari - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Genival Aires Queiroz Filho.

O MUNICÍPIO DE PRATA, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.113/0001-06, com sede na Rua Ananiano Ramos, S/N, Centro, Prata-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Genivaldo Fernandes da Silva.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.345/0001-64, com sede na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Francisco Joaquim de Lucena Pereira.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.592/0001-60, com sede na Rua Candido José Bezerra, S/N, Centro, São João do tigre-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Márcio Alexandre Leite.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.873.226/0001-09, com sede na Rua Eulâmpia de Souza, 01, Centro, São José dos Cordeiros – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Felício Kelmo Almeida Queiroz;

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.998/0001-43, com sede na Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora Adalcy Milêne de Freitas Neves.

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

O MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.695/0001-42, com sede na Rua Manoel Gaudêncio, S/N, Centro, Serra Branca-PB, neste ato representado por Prefeito Constitucional, o Senhor Michel Alexandre Pereira Marques.

O MUNICÍPIO DE SUMÉ, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.435/0001-09, com sede na Rua 1º de Abril, S/N, Centro, Sumé-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Manoel Lourenço Queiroz Duarte.

O MUNICÍPIO DE ZABELÊ, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.642/0001-84, com sede na Rua Manoel Martins, S/N, Centro, Zabelê-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora Jorsâmara Bezerra Neves Silva.

RESOLVEM, em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, bem como, na Portaria STN nº 274 de 13 de maio de 2.016, de comum acordo, firmar o presente.

CONTRATO DE RATEIO, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO**, para o exercício de 2.026, mediante as condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CISCO, que totalizarão o montante anual de **R\$ 16.192.000,00 (Dezesseis milhões cento e noventa e dois mil reais)** para o exercício de 2.026, os quais serão rateados da seguinte forma:

Município	Função / Fonte de Recursos	Receita Prevista
Município – Amparo	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 732.735,64
Município – Camalaú	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 664.917,05
Município – Congo	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 998.112,74
Município – Gurjão	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 459.986,96
Município – Livramento	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 219.673,26
Município – Ouro Velho	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 434.923,57

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Município – Parari	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 656.071,15
Município – Prata	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 747.478,82
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 1.142.595,82
Município - São João do Tigre	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 499.793,53
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 815.297,41
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 815.297,41
Município - Serra Branca	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 2.838.060,59
Município – Sumé	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 2.749.601,56
Município – Zabelê	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 812.348,77
Município – Monteiro	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 477.678,77
Município – Coxixola	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,53
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 495.370,58
Município – Caraúbas	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.823,52
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 499.056,37
Total	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 133.000,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 16.059.000,00

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Total Geral	R\$ 16.192.000,00
--------------------	--------------------------

II – Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam- **R\$ 821.000,00 (Oitocentos e vinte e um mil reais)**, onerando da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa - Pessoal e Encargos Sociais
Município – Amparo	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 37.460,36
Município – Camalaú	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 33.993,21
Município – Congo	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 51.027,50
Município – Gurjão	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 23.516,36
Município – Livramento	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 11.230,57
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 22.235,02
Município – Parari	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 33.540,97
Município – Prata	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 38.214,09
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 58.414,05
Município - São João do Tigre	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 25.551,43
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 41.681,25

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Município - São João do Cariri	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 41.681,25
Município - Serra Branca	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 145.092,95
Município – Sumé	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 140.570,58
Município – Zabelê	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 41.530,50
Município – Monteiro	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 24.420,84
Município – Coxixola	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 25.325,32
Município – Caraúbas	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 25.513,75
Total	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 821.000,00
Total Geral		R\$ 821.000,00

III - Do Montante repassado, os gastos com serviços e insumos de saúde totalizam-R\$ 15.231.000,00 (Quinze milhões duzentos e trinta e um mil reais), rateado entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa - Outras Despesas Correntes
Município – Amparo	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,29
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 689.343,68
Município – Camalaú	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,29
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 625.541,24
Município – Congo	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,30
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 939.005,37

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Município – Gurjão	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,29
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 432.746,94
Município – Livramento	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 206.664,40
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,29
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 409.167,78
Município – Parari	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,29
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 617.219,19
Município – Prata	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,29
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 703.213,77
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,30
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 1.074.932,29
Município - São João do Tigre	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,29
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 470.196,19
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,30
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 767.016,20
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,30
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 767.016,20
Município - Serra Branca	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,30
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 2.669.993,11
Município – Sumé	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,30
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 2.586.772,55
Município – Zabelê	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,30
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 764.242,18
Município – Monteiro	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,29
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 449.391,05
Município – Coxixola	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,29
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 466.035,16
Município – Caraúbas	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 7.235,29

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 469.502,69
Total	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 123.000,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 15.108.000,00
Total Geral		R\$ 15.231.000,00

IV – Do montante repassado são destinados à realização de investimentos o montante de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, na seguinte proporção:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa Investimentos
Município – Amparo	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 5.284,55
Município – Camalaú	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 8.587,40
Município – Congo	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 6.605,69
Município – Gurjão	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,23
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 3.963,41
Município – Livramento	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ -
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 3.302,85
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,23
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 3.567,07
Município – Parari	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,23
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 4.623,98
Município – Prata	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,23
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 4.227,64
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 7.266,26
Município - São João do Tigre	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,23
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 4.623,98

Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 6.605,69
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 5.284,55
Município - Serra Branca	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 17.174,80
Município – Sumé	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 30.386,18
Município – Zabelê	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 6.605,69
Município – Monteiro	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,23
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 3.302,85
Município – Coxixola	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,23
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 3.963,41
Município – Caraúbas	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 588,23
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 4.623,98
Total	Assistência Social / Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	R\$ 130.000,00
Total Geral		R\$ 140.000,00

Sub – Cláusula Primeira – As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas nos seguintes códigos do anexo I da Portaria SNT/SOF nº 163, de 04 de maio de 2.001, e demais normas aplicadas aos entes da Federação, de acordo com a nova codificação apresentada na 10ª Edição do MCASP: 1.7.3.9.50.0.1 – Transferências Correntes de Municípios a Consórcios Públicos, e 2.4.3.9.50.0.1 – Transferências de Capital de Municípios a Consórcios Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2.026 até o dia 31 de dezembro de 2.026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

Sub – Cláusula Primeira – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme retro especificado, e repassados mensalmente ao CISCO, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretária Executiva do CISCO.

Sub – Cláusula Segunda – O CISCO fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – de cada ente consorciado, o valor previsto na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Terceira, podendo o débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30.

Sub – Cláusula Terceira – O CISCO fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e Jurídicas, inclusive, os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas às estas receitas de acordo com o Plano Orçamentário do Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos do CISCO será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sumé, estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Sumé, estado da Paraíba, 17 de dezembro de 2.025

Tárcio Gabriel Alves de Brito Rafael
AMPARO – PB

Ubirajara Antônio Pereira Mariano
CAMALAU – PB

Nerivan Alvares de Lima
CARAÚBAS – PB

Flaviana Emanoela Souza Pereira Quirino
CONGO – PB

Nelson José Neves Honorato
COXIXOLA – PB

José Elias Borges Batista
GURJÃO – PB

Ernandes Barboza Nóbrega
LIVRAMENTO – PB

Ana Paula Barbosa Oliveira Morato
MONTEIRO – PB

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
OURO VELHO – PB

Genival Aires de Queiroz Filho
PARARI – PB

Genivaldo Fernandes da Silva
PRATA – PB

Francisco Joaquim Lucena Pereira
SÃO JOÃO DO CARIRI – PB

Márcio Alexandre Leite
SÃO JOÃO DO TIGRE – PB

Felício Kelmo Almeida Queiroz
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB

Aldacy Milêne de Freitas Neves
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB

Michel Alexandre Pereira Marques
SERRA BRANCA – PB

Manoel Lourenço Queiroz Duarte
SUMÉ – PB

Jorsâmara Bezerra Neves Silva
ZABELÊ – PB

CONTRATO DE RATEIO n.º.: 002/2.026.

Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CISCOAGRO/PB.

O MUNICÍPIO DE ALCANTIL, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.612.470/0001-79, com sede na Rua São José, n.º.: SN, Alcantil - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Cícero José Fernandes do Carmo.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.612.473/0001-02, com sede na Rua Vereador Cícero Soares, S/N, Centro, Amparo – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Tarcio Gabriel Alves de Brito Rafael.

MUNICÍPIO DE AROEIRAS, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.865.636/0001-08, com sede na Rua Zeferino de Paula, n.º.: 661, Aroeiras - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Domingos Marques Barbosa Filho.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.612.535/0001-86, com sede na Avenida Liberdade n.º.: SN, Barra de Santana – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Cleocelio Nazareno Barreto.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.612.538/0001-10, com sede na Rua Esplanada do Bom Jesus, n.º.: SN, Boa Vista – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor José Fernando Leite Aires.

MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.702.573/0001-79, com sede na Rua Nossa Senhora do Desterro, n.º.: SN, Boqueirão – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor João Marcos de Freitas.

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.702.862/0001-78, com sede na Rua Praça Marechal José Barbosa, n.º.: SN, Cabaceiras – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Ricardo Jorge de Farias Aires.

O MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.073.271/001-41, com sede na Rua Nominando Firmo, S/N, Centro, Camalaú – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Ubirajara Antônio Pereira Mariano.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.612.638/0001-46, com sede na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, n.º.: 699, Centro, Caraúbas – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Nerivan Alvares de Lima.

O MUNICÍPIO DE CONGO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.870.164/0001-81, com sede na Rua Senador Rui Carneiro, 36, Centro, Congo – PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora Flávia Emanoela Souza Pereira Quirino.

O MUNICÍPIO DE COXIXOLA, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.612.757/0001-07, com sede na Avenida Manoel José das Neves, 42, Centro, Coxixola – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Nelson José Neves Honorato.

O MUNICÍPIO DE GURJÃO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.685/0001-70, com sede na Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor José Elias Borges Batista.

O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.738.916/0001-55, com sede na Rua Ministro José Américo Almeida, nº.: 386, Livramento – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Ernandes Barboza Nóbrega.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.996.886/0001-87, com sede na Praça Presidente João Pessoa, nº.: 05, Juazeirinho – PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora Anna Virginia de Brito Matias.

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.084.054/0001-57, com sede na Avenida Balduino Guedes, nº.: 218, Junco do Seridó – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Paulo Neide Melo Fragoso.

O MUNICÍPIO DE MONTEIRO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.628/0001-91, com sede na Avenida Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro – PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora Ana Paula Barbosa Oliveira Morato.

O MUNICÍPIO DE OURO VELHO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.872.457/0001-97, com sede na Praça Cel. Sérgio Dantas, 55, Centro, Ouro Velho – PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, o Senhor Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior.

O MUNICÍPIO DE PARARI, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.532/0001-42, com sede na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, S/N, Parari – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Genival Aires Queiroz Filho.

O MUNICÍPIO DE POCINHO, estado da Paraíba, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.741.688/0001-72, com sede na Rua Cônego João Coutinho, 01, Pocinhos – PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Senhora Eliane Moura dos Santos Galdino.

O MUNICÍPIO DE PRATA, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.113/0001-06, com sede na Rua Ananiano Ramos, S/N, Centro, Prata – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Genivaldo Fernandes da Silva.

O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.742.264/0001-22, com sede na Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro, Queimadas – PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora Delúcia Barros da Silva.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.650/0001-50, com sede na Rua José Fortunato de Aquino, 106, Centro, São Domingos do Cariri – PB, neste ato representando por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Onildo Lindberg Ananias da Silva.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.345/0001-64, com sede na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Francisco Joaquim de Lucena Pereira.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.592/0001-60, com sede na Rua Candido José Bezerra, S/N, Centro, São João do Tigre – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Márcio Alexandre Leite.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.998/0001-43, com sede na Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro – PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora Adalcy Milene de Freitas Neves.

O MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.695/0001-42, com sede na Rua Manoel Gaudêncio, S/N, Centro, Serra Branca – PB, neste ato representado por Prefeito Constitucional, o Senhor Michel Alexandre Pereira Marques.

O MUNICÍPIO DE SUMÉ, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.435/0001-09, com sede na Rua 1º de Abril, S/N, Centro, Sumé – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor Manoel Lourenço Queiroz Duarte.

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

O MUNICÍPIO DE ZABELÊ, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.642/0001-84, com sede na Rua Manoel Martins, S/N, Centro, Zabelê – PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora Jorsâmara Bezerra Neves Silva.

RESOLVEM, em vista as disposições legais vigentes, notadamente, na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, bem como, na Portaria STN nº 274 de 13 de maio de 2.016, de comum acordo, firmar o presente.

CONTRATO DE RATEIO, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do **CISCOAGRO**, vinculado ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, para o exercício de 2.026, mediante as condições abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CISCOAGRO, que totalizarão o montante mensal por município equivalente ou superior a **01 (um) salário mínimo legal**, no período compreendido entre janeiro a dezembro do exercício de 2.026, totalizando o valor de R\$ 544.656,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), separados para fins de aplicação na finalidade do CISCOAgro, por natureza de despesa, conforme abaixo evidenciado:

Município Consorciado	Fonte de Recursos	Estimativa de Receita	Natureza da Despesa		
			Pessoal e Enc. Sociais	Outras Despesas	Investimentos
Alcantil	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Amparo	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Aroeiras	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Barra de Santana	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Boa Vista	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Boqueirão	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Cabaceiras	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Camalaú	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Caraúbas	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Congo	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Coxixola	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Gurjão	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Livramento	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Juazeirinho	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00

Junco do Seridó	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Monteiro	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Ouro Velho	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Parari	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Pocinhos	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Prata	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Queimadas	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
São Domingos do Cariri	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
São João do Cariri	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
São João do Tigre	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
São Sebastião do Umbuzeiro	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Serra Branca	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Sumé	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Zabelê	880 - Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.452,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.452,00	R\$ 1.500,00
Total		R\$ 544.656,00	R\$ 350.000,00	R\$ 152.656,00	R\$ 42.000,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2.026 até o dia 31 de dezembro de 2.026.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

Sub-Claúsula Primeira – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município, e repassados mensalmente ao CISCO/CISCOAGRO.

Sub-Claúsula Segunda – O CISCO/CISCOAGRO fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – de cada ente consorciado, o valor previsto na Cláusula Primeira, podendo o débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30.

Sub-Claúsula Terceira – O CISCO/CISCOAGRO fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e Jurídicas, inclusive, os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas às estas receitas de acordo com o Plano Orçamentário do Consórcio.

CLAÚSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos do CISCO/CISCOAGRO será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sumé, estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Sumé, estado da Paraíba, 22 de dezembro de 2.025

Cícero José Fernandes do Carmo
Município de Alcantil
Prefeito

Tárcio Gabriel Alves de Brito Rafael
Município de Amparo
Prefeito

Domingos Marques Barbosa Filho
Município de Aroeiras
Prefeito

Cleocelio Nazareno Barreto
Município de Barra de Santana
Prefeito

José Fernando Leite Aires
Município de Boa Vista
Prefeito

João Marcos de Freitas
Município de Boqueirão
Prefeito

Ricardo Jorge de Farias Aires
Município de Cabaceiras
Prefeito

Ubirajara Antônio Pereira Mariano
Município de Camalaú
Prefeito

Nerivan Alvares de Lima
Município de Caraúbas
Prefeito

Flaviana Emanoela Souza Pereira Quirino
Município do Congo
Prefeita

Nelson José Neves Honorato
Município de Coxixola
Prefeito

José Elias Borges Batista
Município de Gurjão
Prefeito

Anna Virgínia de Brito Matias
Município de Juazeirinho
Prefeita

Paulo Neide Melo Fragoço
Município de Junco do Seridó
Prefeito

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Ernandes Barboza Nóbrega
Município de Livramento
Prefeito

Ana Paula Barbosa Oliveira Morato
Município de Monteiro
Prefeita

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Município de Ouro Velho
Prefeito

Genival Aires de Queiroz Filho
Município de Parari
Prefeito

Eliane Moura dos Santos Galdino
Município de Pocinhos
Prefeita

Genivaldo Fernandes da Silva
Município da Prata
Prefeito

Delúcia Barros da Silva
Município de Queimadas
Prefeita

Onildo Lindberg Ananias da Silva
Município de São Domingos do Cariri
Prefeito

Francisco Joaquim Lucena Pereira
Município de São João do Cariri
Prefeito

Márcio Alexandre Leite
Município de São João do Tigre
Prefeito

Aldacy Milêne de Freitas Neves
Município de São Sebastião do Umbuzeiro
Prefeita

Michel Alexandre Pereira Marques
Município de Serra Branca
Prefeito

Manoel Lourenço Queiroz Duarte
Município de Sumé
Prefeito

Jorsâmara Bezerra Neves Silva
Município de Zabelê
Prefeita

Plano Autorizativo Orçamentário nº 0001/2026.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, para o Exercício Financeiro de 2026.

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art 1º - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

I – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidades a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Título II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art 2º - A Receita Total, estimada para 2026, corresponde a R\$ 38.461.656,00 (Trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Art 3º - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de Impostos sobre Renda Retido na Fonte e sobre Serviços de Qualquer Natureza, Transferências dos Municípios Consorciados, Rendimentos de Aplicações, Outras Receitas Correntes e Recursos de Convênios firmados com o Governo Federal e com o Governo Estadual, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Plano Orçamentário, com o seguinte desdobramento:

	(R\$1,00)
1. RECEITAS CORRENTES	23.464.656,00
1.1.1 - Impostos	980.000,00
1.3.2 - Receita Patrimonial	1.246.500,00
1.7.1 - Transferências da União e suas Entidades	3.622.400,00
1.7.2 - Transferência do Estado e suas Entidades	1.938.500,00
1.7.3 - Transferências dos Municípios e suas Entidades	15.374.756,00
1.7.6 - Transferências do Exterior	300.000,00
1.9.2 - Outras Receitas Correntes	2.500,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	14.997.000,00
2.4.1 - Transferências da União e suas Entidades	14.660.600,00
2.4.3 - Transferências dos Municípios e suas Entidades	336.400,00
TOTAL	38.461.656,00

Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I Da Despesa Total

Art 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 38.461.656,00 (Trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Art 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Plano Orçamentário, apresenta o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	(R\$1,00)
3. DESPESAS CORRENTES	23.464.656,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.184.000,00
Outras Despesas Correntes	22.280.656,00

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

4.	DESPESAS DE CAPITAL	14.997.000,00
	Investimentos 14.997.000,00	
	TOTAL GERAL	38.461.656,00

Seção II

II – Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

(R\$ 1,00)

1.	AUTARQUIA INTERFEDERATIVA	38.461.656,00
-----------	----------------------------------	----------------------

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO	38.461.656,00
---	---------------

TOTAL GERAL	38.461.656,00
--------------------	----------------------

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

(R\$ 1,00)

08	Assistência Social	172.000,00
10	Saúde	37.217.000,00
20	Agricultura	1.072.656,00

TOTAL GERAL	38.461.656,00
--------------------	----------------------

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Conselho Diretor autorizado a:

I – Durante o exercício, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Plano Orçamentário, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Ficam estabelecidos para efeito de inclusão nas LOA's de cada ente Consorciado para o Exercício Financeiro de 2026, os Valores, Percentuais e Fontes/Destinação de Recursos que seguem no quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, PERCENTUAIS E FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS:

Detalhamento dos gastos por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos - Geral

Natureza da	Fonte de Recursos	Total
-------------	-------------------	-------

Despesa	500	631	632	700	880	899	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 420.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 751.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.184.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 14.057.000,00	R\$ 4.304.000,00	R\$ 1.947.000,00	R\$ 345.000,00	R\$ 1.333.656,00	R\$ 294.000,00	R\$ 22.280.656,00
Investimentos	R\$ 100.000,00	R\$ 14.176.000,00	R\$ 0,00	R\$ 639.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.997.000,00
Total	R\$ 14.577.000,00	R\$ 18.485.000,00	R\$ 1.947.000,00	R\$ 986.000,00	R\$ 2.166.656,00	R\$ 300.000,00	R\$ 38.461.656,00

Detalhamento dos gastos por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos Próprios – Função

Saúde

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos Próprios na Função Saúde					Total	%
	500	631	632	700	880		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 420.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 401.000,00	R\$ 827.000,00	2,22%
Outras Despesas Correntes	R\$ 14.057.000,00	R\$ 4.304.000,00	R\$ 1.947.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ 1.051.000,00	R\$ 21.504.000,00	57,78%
Investimentos	R\$ 100.000,00	R\$ 14.176.000,00	R\$ 0,00	R\$ 580.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 14.886.000,00	40,00%
Total	R\$ 14.577.000,00	R\$ 18.485.000,00	R\$ 1.947.000,00	R\$ 726.000,00	R\$ 1.482.000,00	R\$ 37.217.000,00	100,00%

Detalhamento dos gastos por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos Próprios – Função

Assistência Social.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos Próprios na Função Assistência Social		Total	%
	700	880		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 123.000,00	R\$ 123.000,00	71,51%
Investimentos	R\$ 39.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 49.000,00	28,49%
Total	R\$ 39.000,00	R\$ 133.000,00	R\$ 172.000,00	100%

Detalhamento dos gastos por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos Próprios – Função

Agricultura.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos Próprios na Função Agricultura			Total	%
	700	880	899		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 357.000,00	34,73%
Outras Despesas Correntes	R\$ 200.000,00	R\$ 159.656,00	R\$ 294.000,00	R\$ 653.656,00	60,56%

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Investimentos	R\$ 20.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00	4,71%
Total	R\$ 221.000,00	R\$ 551.656,00	R\$ 300.000,00	R\$ 1.072.656,00	100%

Previsão de Receita e Fixação de Despesa por Fonte de Recursos e Natureza da Despesa.

Especificação	Fonte de Recursos	Receita Prevista
Impostos	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 280.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 700.000,00
Rendimento de Aplicações	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
	Transferências de Convênios - Saúde e Outros	R\$ 1.196.500,00
	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 20.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	Transferências de Convênios - Saúde e Outros	R\$ 3.622.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Transferências de Convênios - Saúde e Outros	R\$ 1.938.500,00
Receitas Correntes		
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 4.205.600,00
Município – Amparo	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 82.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 415.000,00
Município – Camalaú	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 50.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 401.000,00
Município – Congo	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 92.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 585.000,00
Município – Gurjão	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 52.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 260.000,00
Município – Livramento	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 34.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 115.000,00
Município - Ouro Velho	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 55.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 240.000,00
Município – Parari	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 73.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 372.000,00

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Município – Prata	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 66.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 441.000,00
Município - São José dos Cordeiros	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 100.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 675.000,00
Município - São João do Tigre	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 66.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 273.000,00
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 53.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 500.000,00
Município - São João do Cariri	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 83.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 470.000,00
Município - Serra Branca	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 150.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 1.775.000,00
Município – Sumé	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 365.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 1.500.000,00
Município – Zabelê	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 61.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 490.000,00
Município – Monteiro	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 44.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 280.000,00
Município – Coxixola	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 86.000,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 250.000,00
Município – Caraúbas	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 58.500,00
	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 280.000,00
Município - São Domingos do Cariri	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 25.000,00
Município – Cabaceiras	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 24.000,00
Município - Boa Vista	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.000,00
Município – Pocinhos	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 19.000,00
Município – Queimadas	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 90.000,00
Município – Alcantil	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 16.656,00

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Município – Aroeiras	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 16.600,00
Município – Barra de Santana	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 16.600,00
Município – Boqueirão	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 16.600,00
Município – Juazeirinho	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 16.600,00
Município – Junco do Seridó	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 16.600,00
Outras Receitas Correntes	Recursos Próprios do Consórcio	R\$ 2.500,00
Transferências do Exterior	Outros Recursos Vinculados	R\$ 300.000,00
Receitas de Capital		
Transferências da União e de suas Entidades	Transferências de Convênios - Saúde e Outros	R\$ 14.660.600,00
Outras Transferências dos Municípios	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 217.000,00
Município - Amparo	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 4.000,00
Município - Camalaú	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 6.500,00
Município - Congo	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
Município - Gurjão	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 3.000,00
Município - Livramento	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 2.500,00
Município - Ouro Velho	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 2.700,00
Município - Parari	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 3.500,00
Município - Prata	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 3.200,00
Município - São José dos Cordeiros	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 5.500,00
Município - São João do Tigre	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 3.500,00
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
Município - São João do Cariri	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 4.000,00
Município - Serra Branca	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 13.000,00
Município - Sumé	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 23.000,00
Município - Zabelê	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
Município - Monteiro	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 2.500,00
Município - Coxixola	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 3.000,00
Município - Caraúbas	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 3.500,00
Município - Queimadas	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 4.000,00
Município – Alcantil	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 2.850,00
Município – Aroeiras	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 2.830,00
Município – Barra de Santana	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 2.830,00
Município – Boqueirão	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 2.830,00
Município – Juazeirinho	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 2.830,00
Município – Junco do Seridó	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 2.830,00

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Total

RS 38.461.656,00

Art. 8º - Este Plano Orçamentário entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sumé, estado da Paraíba 02 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Proceda-se com as comunicações necessárias.

Arquive-se

Cícero José Fernandes do Carmo
Município de Alcantil
Prefeito

Tárcio Gabriel Alves de Brito Rafael
Município de Amparo
Prefeito

Domingos Marques Barbosa Filho
Município de Aroeiras
Prefeito

Cleocelio Nazareno Barreto
Município de Barra de Santana
Prefeito

José Fernando Leite Aires
Município de Boa Vista
Prefeito

João Marcos de Freitas
Município de Boqueirão
Prefeito

Ricardo Jorge de Farias Aires
Município de Cabaceiras
Prefeito

Ubirajara Antônio Pereira Mariano
Município de Camalaú
Prefeito

Nerivan Alvares de Lima
Município de Caraúbas
Prefeito

Flaviana Emanoela Souza Pereira Quirino
Município do Congo
Prefeita

Nelson José Neves Honorato
Município de Coxixola
Prefeito

José Elias Borges Batista
Município de Gurjão
Prefeito

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Anna Virgínia de Brito Matias
Município de Juazeirinho
Prefeita

Paulo Neide Melo Fragoso
Município de Junco do Seridó
Prefeito

Ernandes Barboza Nóbrega
Município de Livramento
Prefeito

Ana Paula Barbosa Oliveira Morato
Município de Monteiro
Prefeita

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Município de Ouro Velho
Prefeito

Genival Aires de Queiroz Filho
Município de Parari
Prefeito

Eliane Moura dos Santos Galdino
Município de Pocinhos
Prefeita

Genivaldo Fernandes da Silva
Município da Prata
Prefeito

Delúcia Barros da Silva
Município de Queimadas
Prefeita

Onildo Lindberg Ananias da Silva
Município de São Domingos do Cariri
Prefeito

Francisco Joaquim Lucena Pereira
Município de São João do Cariri
Prefeito

Felício Kelmo Almeida Queiroz
Município de São José dos Cordeiros
Prefeito

Márcio Alexandre Leite
Município de São João do Tigre
Prefeito

Aldacy Milêne de Freitas Neves
Município de São Sebastião do Umbuzeiro
Prefeita

Michel Alexandre Pereira Marques
Município de Serra Branca
Prefeito

Manoel Lourenço Queiroz Duarte
Município de Sumé
Prefeito

Jorsâmara Bezerra Neves Silva
Município de Zabelê
Prefeita